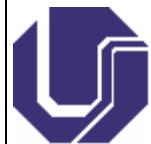




UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Setor de Relações Interinstitucionais

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP
38400-902
Telefone: -



EDITAL SETRI Nº 1/2026

09 de fevereiro de 2026

Processo nº 23117.007168/2026-81

OBJETO: PROCESSO DE INSCRIÇÃO PARA ALUNOS ADOLESCENTES POLIGLOTAS EM CONTEXTO HÍBRIDO 2026

A Diretoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no processo SEI nº 23117.014488/2018-88, que institui o Programa de Formação para Internacionalização: Práticas Acadêmicas e Linguísticas (ProInt), torna público o edital para inscrição de alunos do projeto de extensão Adolescentes Poliglotas (SIE nº 37135), sob responsabilidade do ProInt.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital regulamenta a realização das inscrições do projeto de extensão Adolescentes Poliglotas em Contexto Híbrido para o ano de 2026.

1.2 Poderão participar do projeto de extensão Adolescentes Poliglotas em Contexto Híbrido estudantes que atendam os seguintes requisitos:

- Na data do início do projeto, tenham entre 12 e 14 anos;
- Comprovem estar cursando os anos finais do ensino fundamental (7º a 9º anos);
- Tenham disponibilidade de frequentar 1:30 horas de aulas síncronas on-line, semanais, no Google Meet, às quartas-feiras, em horários indicados pela coordenação do projeto, no período de maio a dezembro de 2026;
- Tenham disponibilidade de participar de oito encontros presenciais no ano a serem realizadas às quartas-feiras, em horários indicados pela coordenação do projeto;
- Tenham disponibilidade de dedicação de 2:30 horas semanais para as tarefas de casa, realizadas no ambiente virtual Moodle;
- Comprometam-se com as normas do projeto, a partir de assinatura de termo de compromisso;
- Tenham o consentimento de seus responsáveis para participação, a partir de assinatura de termo de compromisso.

1.3 Ao se inscrever, os estudantes e seus responsáveis declaram que estão de acordo com as normas definidas pela coordenação do projeto.

1.4 O estudante não fará qualquer tipo de pagamento para a UFU para participar do projeto e, não receberá qualquer tipo de remuneração para sua participação.

1.5 O estudante não faz jus a benefícios, para sua participação.

1.6 Todos os horários citados neste Edital têm como referência o horário oficial de Brasília- DF.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 75 (setenta e cinco) vagas, sendo 25 (vinte e cinco) vagas para a turma das 13:30 às 15:00, 25 (vinte e cinco) vagas para a turma das 15:30 às 17:00, e 25 (vinte e cinco) vagas para a turma das 17:30 às 19:00.

2.2 O preenchimento das vagas seguirá a sequência de inscrições, por horário, sendo que os primeiros na lista de inscrição terão preferência.

3. DA RESERVA DE VAGAS

3.1 Serão reservadas 10% do número total de vagas, ou seja, 7 (sete) vagas, para estudantes com necessidades educacionais especiais e migrantes, respectivamente, 4 (quatro) e 3 (três) vagas.

3.2 São considerados estudantes com necessidades educacionais específicas pessoas com deficiências física, visual, auditiva, intelectual, transtornos de aprendizagem como por exemplo dislexia e discalculia, pessoas com transtorno de atenção com hiperatividade, autismo e demais transtornos, devidamente comprovadas por laudo ou pareceres médicos.

3.3 São considerados estudantes em situação de migração aqueles de outros países, exceto o Brasil.

3.4 As inscrições de candidatos às 4 (quatro) vagas para estudantes com necessidades específicas e 3 (três) vagas para estudantes em situação de migração serão analisadas a partir de upload de documentação comprobatória no formulário de inscrição.

3.5 Caso as vagas não sejam preenchidas, elas serão automaticamente transferidas para os demais estudantes inscritos.

4. DAS ATIVIDADES OFERECIDAS

4.1 Essa é uma ação de interface do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) e da Diretoria de Relações Internacionais (DRI) para contribuir para que os objetivos do Programa de Formação para Internacionalização (ProInt) sejam atingidos. Trata-se de um curso de línguas e culturas estrangeiras, a saber espanhol, francês e inglês, voltado para adolescentes de 12 a 14 anos, da comunidade externa, cursando as séries finais do Ensino Fundamental. O objetivo geral do curso é que esses adolescentes se familiarizem com línguas e culturas estrangeiras de maneira a propiciar uma postura plurilíngue e de acolhimento da diversidade. Para tanto, a proposta é de 100 horas de atividades no ano. Os encontros síncronos no ambiente on-line serão ministrados nas línguas espanhola, francesa e inglesa, atribuindo 30 minutos para cada uma das línguas. Serão apresentados, ao longo do semestre, vídeos de estudantes internacionais e brasileiros com experiência em mobilidade na UFU.

4.2. Os objetivos específicos do projeto são: oferecer um curso das línguas espanhola, francesa e inglesa para adolescentes de 12 a 14 anos cursando entre o 7º e o 9º ano

do Ensino Fundamental II; explorar aspectos culturais de países hispanófonos, francófonos e anglófonos durante o referido curso; promover a interação entre estudantes internacionais em mobilidade na UFU e os participantes do projeto; propor atividades pedagógicas inovadoras e de experiências educativas e avaliar a qualidade dessas atividades.

4.3. A participação nos encontros presenciais, nos plantões de tarefas e nas aulas on-line síncronas, seguindo calendário em da coordenação, é obrigatória. A participação nas Rodas de Conversa é desejável, mas facultativa.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ocorrerão das 12:00 do dia 09 de março, segunda-feira, até as 12:00 do dia 12 de março de 2026, quinta-feira, e deverão ser feitas exclusivamente pelo link: <https://forms.gle/dKD36qwtsoAF8FZr7>

5.1.1 Candidatos deverão preencher o formulário e fazer o upload de documentos obrigatórios.

5.1.2 Sob pena de indeferimento, são documentos obrigatórios para a efetivação da inscrição:

- a. Cópia de documento de identidade (RG) ou de certidão de nascimento;
- b. Cópia de documento comprobatório que o estudante está cursando entre o 7º e o 9º ano do ensino fundamental;
- c. Carta de recomendação assinada por docente ou gestor da escola regular em que estuda. (modelo ANEXO I)
- d. Em caso de estudante com necessidades educacionais especiais e/ou em situação de migração (especificados nos itens 3.1 à 3.5 deste Edital), anexar documentação comprobatória, caso contrário, não será obrigatória a resposta.

5.1.3 O candidato que prestar qualquer informação falsa ou inexata ao se inscrever, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos, terá sua inscrição cancelada.

5.1.4 Em nenhuma hipótese será permitida a inscrição condicional, fora do prazo ou por outro meio e procedimento que não o previsto neste Edital.

5.1.5 A inscrição terá caráter personalíssimo, não sendo permitida sua transferência para pessoa diferente daquela em cujo nome for realizada.

5.1.6 É OBRIGATÓRIA a presença do estudante E de um de responsáveis para assinatura do termo de compromisso, caso o estudante inscrito seja selecionado para uma das vagas, em horário agendado para o dia 29 de abril de 2026, quarta-feira, nos horários de 13:30, 15:30 ou 17:30, dependendo a turma para a qual o estudante inscrito seja selecionado.

5.1.7 Faz-se necessária uma conta de 'gmail' para a inscrição, devido à limitação da plataforma para upload de arquivos com outros tipos de conta de e-mail.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo de inscrição será via e-mail e site da Diretoria de Relações Internacionais (www.dri.ufu.br), informando posicionamento na lista de inscritos ou de espera, no dia 19 de março de 2026, quinta-feira.

6.2 Caso o inscrito selecionado não confirme sua participação, em resposta à

mensagem de sua aprovação, até o dia 24 de março de 2026, terça-feira, a vaga será automaticamente transferida para o estudante que esteja na sequência na lista de espera.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os inscritos da lista de espera serão convocados à medida que forem surgindo vagas no projeto, respeitada a ordem de inscrição.

7.2 A coordenação do projeto se reserva o direito de aproveitar a lista de espera em novas edições, à sua discreção.

7.3 O participante perderá sua vaga caso não cumpra as normas estabelecidas pelo projeto ou tenha faltas consecutivas, sem devida justificativa.

7.4 Ao final da participação no projeto, o estudante receberá um CERTIFICADO de comprovação de sua participação, caso complete, no mínimo, 75% de assiduidade nas atividades e 60% de nota nas tarefas no ambiente virtual de aprendizagem.

VALESKA VIRGÍNIA SOARES SOUZA

Diretora de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Portaria de Pessoal 731/2025



Documento assinado eletronicamente por **Valeska Virginia Soares Souza, Diretor(a)**, em 12/02/2026, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7048720** e o código CRC **44DB6EA2**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

Carta de Recomendação (Modelo)

Obs.: Trocar os dados entre colchetes para os dados específicos dos/das candidatos/as (Não é necessário utilizar os termos desta carta-modelo. Cada candidato/a pode enviar uma carta de recomendação com outros dizeres, desde que identifique o nome do/da candidato/a e de quem está realizando a recomendação)

[Nome da Escola]
[Endereço da Escola]
[Telefone] — [E-mail institucional]

[Cidade], [Data]

À
[Nome da Instituição/Curso de Línguas]
[Endereço ou e-mail da Instituição]

Assunto: Carta de Recomendação

Prezados(as),

Venho por meio desta recomendar o(a) aluno(a) [Nome do(a) Aluno(a)], atualmente matriculado(a) no [ano/série] do Ensino Fundamental na [nome da escola], para participação no projeto Adolescentes Poliglotas, oferecido por essa instituição.

Em sala de aula, o(a) estudante demonstra responsabilidade, respeito com colegas e professores, além de boa desenvoltura em atividades orais e escritas. Sua postura proativa e seu entusiasmo por aprender novos idiomas indicam que ele(a) poderá se beneficiar amplamente do curso, além de contribuir positivamente com o grupo.

Acreditamos que a experiência proporcionada pelo curso de línguas será muito enriquecedora para seu desenvolvimento acadêmico e pessoal, fortalecendo ainda mais sua formação cidadã e multicultural.

Reitero, assim, meu apoio à sua participação, certo(a) de que [Nome do Aluno] fará bom uso dessa oportunidade.

Atenciosamente,

[Seu Nome]

[Cargo – Ex: Professor(a), Coordenador(a) Pedagógico(a)]

[Assinatura]

Referência: Processo nº 23117.007168/2026-81	SEI nº 7048720
---	----------------